



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
 PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 548 DE 18 DE MAIO DE 2006.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
 PARA ABERTURA DE CRÉDITO
 SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
 O (A) presente: Lei Municipal
 f.º públic. nº 548 de 18.05.06 Câmara Municipal
 de Corumbiara - Rondônia
Edinaldo Paulo de Souza

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para dar cobertura as seguintes programações:

Edinaldo Paulo de Souza
 Dir. Depto. De Adm.
 Port. Nº 003/05

- 06 – Órgão – COORD. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 06.02 – UNIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
- 08244 – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
- 082440016 – ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL
- 082440016.2.083000 – Atividades do Fundo Mun. Assistência Social
- 3.3.90.32.00.0000 – Material de Distribuição Gratuita – RP.....R\$ 15.000,00
- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 15.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial das dotações especificadas abaixo:

- 06 – Órgão – COORD. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 06.02 – UNIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



08 – ASSISTENCIA SOCIAL

08244 – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA

082440016 – ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL

082440016.2.083000 – Atividades do Fundo Mun. Assistência Social

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – RP.....RS 15.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....RS 15.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 18 de Maio de 2006.

SILVINO ALVES BOAVENTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO

Documento publicado de acordo com o

Decreto nº 021/06 em 18/05/06

Edinaldo Paulo de Souza

Dir. Depto. De Adm.
Port. Nº 003/05



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLUMBIARA - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata da reunião realizada em 12/05/2024
às 08:00 horas, no auditório da Prefeitura Municipal de Columbiara - RO, com a presença dos membros do Conselho Municipal de Saúde (CMS) e demais interessados. O encontro teve como pauta a discussão e a aprovação do Relatório de Gestão do CMS para o ano de 2023. O Presidente do Conselho, Sr. Dr. [Nome], abriu a reunião e agradeceu a presença de todos. Em seguida, o Sr. [Nome] apresentou o relatório, destacando os pontos positivos e as dificuldades enfrentadas durante o ano. Após a leitura e discussão, o Conselho aprovou o relatório por unanimidade. A reunião encerra-se às 09:30 horas.

[Handwritten signature]

DR. [Nome] - Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLUMBIARA - RO
Documento nº _____ de 08/05/2024
Data de emissão: 08/05/2024
Bismarck Faria de Souza
Dir. Depto. de Saúde
Port. Nº 003/24

Assinatura e rubrica do responsável pelo documento.